

**"SHERWIN-WILLIAMS
DO BRASIL S/A.**

Tintas e Vernizes

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
AOS 15 DE JANEIRO DE
1963**

Aos 15 dias do mês de janeiro de 1963, às 10.00 horas, na sede social, à Rua Barão de Itapetininga, 140 — 5.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Sherwin-Williams do Brasil S. A. — Tintas e Vernizes, representando mais de dois terços do capital social, como provam suas assinaturas lançadas no Livro de Presença. De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a presidência da Mesa, o Sr. Henry O. Dougherty, Diretor Presidente da Sociedade, o qual, convidou a mim Wesley E. Baldwin, para servir como Secretário. Composta assim a Mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual fora regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e no "Correio Paulistano", ambos de 4, 5 e 8 de janeiro de 1963. Tomou então a palavra o Sr. Presidente e informou aos presentes que, de acordo com o primeiro item da ordem do dia, deveria discutir e deliberar sobre a distribuição de dividendos. Todavia, conforme intenção manifestada pela Diretoria da Sociedade, propunha que se adiasse tal resolução, devendo ser oportunamente convocada nova assembleia geral para tratar desse assunto, tendo sido a referida proposta acolhida por unanimidade. A seguir, disse o Sr. Presidente que de acordo com o segundo item, constante da ordem do dia, desejava submeter à apreciação e votação dos Srs. Acionistas proposta da Diretoria para aumento do capital social, consubstanciada no disposto no art. 57, caput, da nova Lei do Imposto de Renda (Lei n.º 3.470, de 28-11-58), pois as firmas ou sociedades poderão corrigir o registro contábil do valor original dos bens de seu ativo imobilizado até o limite das variações resultantes da aplicação nos termos do aludido artigo, de

coeficientes determinados pelo Conselho Nacional de Economia. Segundo ainda o citado artigo e lei, ao aumento líquido do montante do ativo resultante das correções, corresponderá obrigatoriamente aumento de igual importância no capital social de nossa Companhia. Os aumentos de capital realizados na conformidade dessa lei ficam sujeitos unicamente ao imposto de renda na fonte a razão de 10% como ônus da pessoa jurídica. Pedindo a palavra o acionista Sr. Naum Rotemberg esclareceu que como o Conselho Nacional de Economia ainda não publicara os coeficientes de reavaliação para o biênio 1963-1964, o que estava para sair conforme determinava a Lei, solicitou fossem suspensos os trabalhos da Assembleia até o próximo dia 6 de fevereiro, com o que todos concordaram, sendo assim suspensa a assembleia, ficando todos convocados para o citado dia 6. — São Paulo, 15 de janeiro de 1963. (aa) Henry O. Dougherty, Presidente da Mesa. — Wesley E. Baldwin, Secretário da Mesa, Henry O. Dougherty, Wesley E. Baldwin, Richard Ribalta Júnior, Dean Harbin, Naum Rotemberg, por af e por procuração The Sherwin-Williams Co. — Reabertos os trabalhos às 11.50 horas do dia 6 de fevereiro de 1963, na sede social, composta a Mesa pela mesma forma como o fora anteriormente, presentes os mesmos acionistas representando mais de dois terços do capital social, retomando a palavra, declarou o Sr. Presidente que iria proceder à leitura da proposta da Diretoria para o aumento do capital social, como segue: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — Tendo se reunido para tratar de assunto de interesse social, resolveu esta Diretoria apresentar a Vv. Ss. proposta para aumento do capital, pois o Diário Oficial da União, Seção I, parte I, de hoje, publicou a página 1.305 a Resolução n.º 3-63 do Conselho Nacional de Economia, fixando os coeficientes de reavaliação dos ativos imobilizados para o biênio 1963-1964, fixamos os cálculos necessários para, nos termos de Lei n.º 3.470, de 28-11-58, reavaliar o ativo da Sociedade, na conformidade dos coeficientes da citada Resolução 3-63, tendo se chegado aos seguintes resultados:

Anos	Importância a ser reavaliada	coeficientes	varorização
1937 a 1959	70.712.887,70	1,49	105.362.202,70
1960	12.530.480,00	1,79	22.429.559,20
1961	4.272.352,50	1,36	5.810.399,40
1962	19.040.393,90	1,00	19.040.393,90
Soma			152.642.555,20
Valor da aquisição			64.054.350,30
Subtotal			88.588.204,90
Reavaliação anterior			42.501.763,80
Total desta reavaliação			46.086.441,10

A parcela de Cr\$ 1.441,10 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos) permanecerá como fração do capital social em conta especial do passivo não exigível até a próxima correção, de conformidade com o § 6.º "in fine" do art. 57, Lei 3.470, de 28-11-1958. Isto posto, efetivamente, com base nos elementos acima, propõe esta Diretoria a elevação do atual capital que é de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) já totalmente integralizada, para Cr\$ 546.085.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros). A parcela de 46.085.000,00 (quarenta e seis milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros) resultante desse aumento do capital, será integralizada mediante a reavaliação do ativo, nos termos da Lei 3.470, de 28-11-1958. Esse aumento acarretará a distribuição de 9.217 (nove mil, duzentas e dezessete) ações novas, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, a serem distribuídas gratuitamente aos Srs. Acionistas, em proporção das ações que os mesmos possuem. De acordo com a nova Lei do Imposto de Renda esta distribuição não acarretará quaisquer ônus aos Sr. Acionistas. Se aceita esta proposta sugere esta Diretoria passe o art. 5.º dos estatutos sociais a assim redigir-se: "Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 546.085.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros) dividido em 109.217 (cento e nove mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias ou comuns do valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma. § 1.º — As ações, após a sua integralização, são conversíveis de uma forma em outra, à vontade do Acionista por quem correrão as despesas de conversão. § 2.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Era esta a proposta que esta Diretoria pretendia submeter à apreciação dos Srs. Acionistas em assembleia geral. — São Paulo, 6 de fevereiro de 1963. — (aa) Henry O. Dougherty — Wesley E. Baldwin — Richard Ri-

balta, Jr. e Dean Harbin". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Sherwin-Williams do Brasil S/A. — Tintas e Vernizes, tendo estudado em todos os seus termos a proposta da Diretoria, desta data, no sentido de aumentar o capital de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 546.085.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros) ou seja, um aumento de Cr\$ 46.085.000,00 (quarenta e seis milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros) mediante a emissão de 9.217 (nove mil, duzentas e dezessete) novas ações, ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, a serem integralizadas com a reavaliação do ativo imobilizado, de acordo com o art. 101 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, e distribuídas nos termos do art. 113, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, são de opinião que referida proposta consulta aos interesses sociais, inclusive a consequente alteração do art. 5.º dos estatutos merecendo, portanto, a aprovação dos Srs. Acionistas. São Paulo 6 de fevereiro de 1963. (aa) William S. Cunningham — Thomas Gilbert S. Summer e Eugenio V. Quaresma". A seguir, foram a Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal acima transcritos colocados em discussão e posterior votação da proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 546.085.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros), nos termos da proposta acima integralmente transcrita, tendo-se constatado a sua aprovação, por unanimidade, em votação da qual se abstiveram os impedidos por lei. Retomando mais uma vez a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que tendo se efetivado o aumento do capital recém-aprovado, necessário se fazia alterar a redação do artigo 5.º dos estatutos sociais, a fim de pô-lo em confor-

midade com o novo capital. Assim sendo, pôs em discussão e posterior votação a nova redação do referido artigo, como sugerida pela Diretoria em sua proposta, tendo-se constatado a sua aprovação por unanimidade, abstenção-se de votar os legalmente impedidos por lei. Consequentemente, o artigo 5.º dos estatutos sociais, passou a redigir-se como está no corpo da proposta da Diretoria, acima transcrita. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Ninguém mais se manifestando, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no Livro próprio, por mim, Secretário. Reaberta a sessão foi esta ata lida, achada conforme, pelo que foi por todos devidamente assinada. — São Paulo, 6 de fevereiro de 1963 (aa) Henry O. Dougherty — Presidente da Mesa, Wesley E. Baldwin — Secretário da Mesa, Henry O. Dougherty, Wesley E. Baldwin, Richard Ribalta Júnior, Dean Harbin, Naum Rotemberg, por si e por procuração The Sherwin-Williams Co. — Cleveland — Ohio — USA.

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata constante do livro competente.

Wesley E. Baldwin
Secretário da Mesa

**JUNTA COMERCIAL
São Paulo**

Certidão

CERTIFICO que "SHERWIN — WILLIAMS DO BRASIL S/A. TINTAS E VERNIZES" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 222.429, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 2 de abril de 1963, a ata assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 546.085.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais estando anexada a referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 301.680,00 (trezentos e sessenta e o mil, seiscentos e oitenta cruzeiros); do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de abril de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária que a escrevi, conferi e assino. a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de Seção Substituta, a subscreevo. a) Cleyde Maria Forte. Visto: p) Perceval Leite Britto, Secretário, a) Cleyde Maria Forte. (284.381 — Cr\$ 14.740,00)

FIEXCEL

**Administradora e Agro-
Pecuária S/A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 28 DE DEZEMBRO DE
1962**

Aos vinte e oito dias de dezembro de 1962, na sede social, na Rua Manoel Jacinto, 822, às 10 (dez) horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da "Fiexcel — Administradora e Agro-Pecuária S.A.", a qual fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio e Indústria dos dias 18, 19 e 20 do mês de dezembro do corrente ano. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação unânime dos presentes, o dr. Edgard de Souza Toledo, o qual escolheu a mim, Fernando de Souza Toledo, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e anunciou a discussão da ordem do dia, determinando a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, datada de 15 de dezembro de 1962 e do parecer do Conselho Fiscal, datado de 17 de dezembro de 1962, como se transcrevem: Proposta da Diretoria: A diretoria de Fiexcel — Administradora e Agro-Pecuária S.A., considerando a crescente expansão dos negócios sociais, e depois de fazer um estudo minucioso sobre a situação econômico-financeira da empresa, vem propor o aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). O referido aumento de capital seria feito mediante incorporação ao capital de parte da conta "Reavaliação do Ativo de outras Empresas — Lei 3.470", no montante de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco

milhões de cruzeiros), sem onus do Imposto de Renda, conforme dispõe o artigo 101, parágrafo 2º do vigente Regulamento, que seria transferido dessa conta para a conta "Capital". — Pelo aumento proposto seriam emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, à vontade de seu possuidor, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Aprovada que seja a presente sugestão, deverão ser modificados os Estatutos Sociais, cujo artigo 5.º passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5.º — O capital social todo ele realizado é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), representado por 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade dos acionistas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e indivisíveis em relação à sociedade. — São Paulo, 15 de dezembro de 1962. aa) Dr. Edgard de Souza Toledo — Antonieta de Souza Toledo — Fernando de Souza Toledo — Carlos de Souza Toledo". Parecer do Conselho Fiscal: "Aos dezessete dias de dezembro de 1962, os abaixo assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal de "Fiexcel — Administradora e Agro-Pecuária S.A.", reuniram-se e tendo examinado a proposta da Diretoria no sentido de que seja aumentado o capital social, e que seja introduzida alteração nos Estatutos Sociais, são de parecer que a referida proposta consulta os interesses sociais, merecendo por isso a aprovação dos Senhores Acionistas. São Paulo, 17 de dezembro de 1962. aa) Dr. Evaristo Silveira Junior — Dr. Luiz Alves de Carvalho Pinto — Dr. Gastão Pereira de Souza". Terminada a leitura dos documentos supra, o Sr. Presidente submeteram-se a discussão. Ninguém querendo se pronunciar, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão, e anunciou a votação da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, e uma vez aprovado o aumento do capital proposto será ele considerado desde logo definitivo. Posta em votação a proposta, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Anunciou então o Sr. Presidente que a Diretoria tomara todas as providências para a efetivação do que acabava de ser deliberado. — Conforme se verifica da presente ata, essa elevação de capital foi feita com a intervenção de todos os acionistas, tendo sido observado o disposto no art. 113 do Decreto-lei 2.627, de 1940. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém a tendo solicitado determinou a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário para que se lavrasse a presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, a qual vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 28 de dezembro de 1962. aa) Edgard de Souza Toledo — Fernando de Souza Toledo — Ruy de Azevedo Sodré — Antonieta de Souza Toledo — Carlos de Souza Toledo — Sophia Helena de Souza Sodré — Irma Aguiar de Souza. Nada mais se continha em dita ata para aqui bem e fielmente transcrita.

Dr. Edgard de Souza Toledo
Presidente

Fernando de Souza Toledo
Secretário.

**JUNTA COMERCIAL
São Paulo**

Certidão

CERTIFICO que "FIEXCEL ADMINISTRADORA E AGRO-PECUARIA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 222.741, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 4 de abril de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada a referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, que a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscreevo e assino: Cleyde Maria Forte. Visto, por Perceval Leite Britto, secretário: Cleyde Maria Forte. (284.351 — Cr\$ 7.700,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro que perdi minha carteira modelo 19 RG 1.619.117. Antonio Ferreira de Noronha (299.682 - Cr\$ 230,00) (23-24-25)

**VASP AEROFOTOGRA-
METRIA S/A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
AOS 8 DIAS DE MARÇO DE 1963**

Aos oito dias do mês de março de 1963, às nove horas, realizou-se em segunda convocação, na sede social à Alameda Santos n.º 2.326, nesta cidade de São Paulo, uma Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Vasp Aerofotogrametria S. A., estando presentes acionistas representando a quase totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou pelo livro de presença de Acionistas e pelas assinaturas apostas ao fim da presente ata, sendo certo que os acionistas Fazenda do Estado de São Paulo fez-se representar pelo Dr. Lupericio Marques de Assis, procurador do Estado, e a Viação Aérea São Paulo "Vasp", S. A., por seu Diretor Sr. Alfredo de Salles Oliveira Neto. Nos termos dos estatutos sociais, assumiu a presidência da mesa o Dr. Achilles J. M. Camerini, Diretor Comercial no exercício da presidência, que convidou a mim, Eng. Fabio Luiz Belluomini Priolli, Diretor Executivo, para secretária os trabalhos. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária e comunicou que esta se realizava em segunda convocação de vez que não houve "quorum" na primeira convocação determinada para o dia 1.º do corrente mês, tudo atendendo a expresso convite feito nesse sentido e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 2, 5 e 6 e na Gazeta Mercantil dos dias 2, 4 e 5 p. passados, estando assim redigidos: "Vasp Aerofotogrametria S.A." 2.ª Convocação: São convidados os senhores acionistas da Vasp Aerofotogrametria S.A., para se reunirem em Assembleia (al Extraordinária a se realizar no dia 8 de março às 9 horas, em sua sede social à Alameda Santos n.º 2.326, nesta Capital em segunda convocação, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de Diretores; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 1.º de março de 1963, Achilles J. M. Camerini, Diretor Comercial no exercício da presidência. No primeiro item da Ordem do dia, explicou o Sr. Presidente que a atual diretoria, por motivos particulares e de ordem profissional vinha apresentar à Assembleia seu pedido de demissão, de forma irrevogável, motivo pelo qual solicitava fossem indicados os seus substitutos, inclusive para o cargo de Diretor Presidente que se encontrava vago. Isto posto, concedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso a fim de que fossem sugeridos os nomes dos respectivos substitutos. Pediu a palavra o Sr. Representante da Fazenda do Estado, Dr. Lupericio Marques de Assis que solicitou fosse a presente Assembleia convertida em Assembleia Permanente e suspensos os trabalhos até o dia 11 (onze) p. futuro, segunda-feira, às 9 horas da manhã, a fim de que pudessem os senhores acionistas melhor cogitar sobre a indicação dos substitutos. Submetida essa proposta à apreciação dos presentes, foi ela aprovada por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos às 10 horas e 20 minutos, devendo os mesmos se reiniciar às 9 horas do próximo dia 11 do corrente. Reiniciados os trabalhos no dia e hora designados, o Sr. Presidente solicitou-me procedesse a chamada dos acionistas verificando-se que todos se achavam presentes, pelo que, sob o mesmo item da pauta dos trabalhos, deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, a fim de indicar o nome dos diretores que iriam substituir e preencher os cargos ocupados pela diretoria demissionária, solicitou a palavra o Dr. Lupericio Marques de Assis. D. Representando da Fazenda do Estado de São Paulo, o qual, propondo fosse aceita a demissão solicitada pelos atuais diretores sugeria para substituí-los respectivamente, no cargo de Diretor Presidente, o Sr. Capitão Aviador Paulo de Tarso Torres Leite Soares, Diretor Comercial, Dr. Arthur Raniero Ricci e Diretor Executivo, Eng. Caetano Scanavino. Como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão, tendo sido aprovada por unanimidade. Nessas condições, a Diretoria da Sociedade ficou assim constituída: Diretor Presidente, Capitão Aviador Paulo de Tarso Torres Leite Soares, brasileiro, casado, militar, domiciliado nesta cidade; Diretor Comercial, Dr. Arthur Raniero Ricci, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade e Diretor Executivo, Eng. Caetano Scanavino, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade, os